AUTÓGRAFO Nº 47/2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 53/2015, DE AUTORIA DO VEREADOR JARBAS FLORENTINO DE CARVALHO, DATADO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

Ementa: Denomina Logradouro Público.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente envia para sanção o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º. Fica denominada de "Rua Vereador Daniel Cavalcanti Novaes" a via pública localizada no Loteamento Morada Nobre, Rua 03.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a fixar, no prazo de 90 dias(noventa) dias, a placa designativa.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Daniel Cavalcanti Novaes, filho de Benedita Cavalcanti Novaes e Major João Novaes.

Exerceu três mandatos como vereador em Floresta, cumprindo fielmente com seus deveres de cidadão, respeitando com dignidade o povo florestano.

Daniel, servidor público federal foi um profissional responsável e competente e como vereador foi um lutador, devotado aos mais carentes na área da saúde.

Deixou uma imagem de caráter, bondade e carinho para com a pobreza e os amigos Florestanos.

Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 - A - Centro - Fone: (87)3877.2500/2502 - CEP: 56400-000 - FLORESTA - PERNAMBUCO

Daniel era querido por todos aqueles que tiveram o privilégio de tê-lo como amigo.

Gabinete do Presidente, em 11 de dezembro de 2015.

Murilo Alexandre de Almeida
Presidente

Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 - A - Centro - Fone: (87)3877.2500/2502 - CEP: 56400-000 - FLORESTA - PERNAMBUCO